



Acta n.º 13
2009.07.08

ESCOLA BÁSICA DE FELGUEIRAS – Presente o projecto de execução da "Escola Básica de Felgueiras" elaborado pela sociedade "INPLENITUS, ARQUITECTURA E SOLUÇÕES, LDA.", na sequência do contrato celebrado entre o Município de Felgueiras e esta sociedade em 9 de Junho de 2009 e a informação do Director do Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. José Ferreira, datada de 7 de Julho de 2009, em anexo. -----

Pelo Arq.º António Pedro Mendonça da Silva Gonçalves, foi feita a apresentação ao executivo municipal do projecto de execução da Escola Básica de Felgueiras. -----

Deliberação – A Câmara delibera por unanimidade aprovar o projecto de execução da Escola Básica de Felgueiras. -----

E considerando que:-----

- O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução do projectos públicos;-----

– A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços;-----



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
PLANEAMENTO
Divisão de Desenvolvimento Económico

Acta n.º 13
2009.07.08

- O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.-----
 - A construção da Escola Básica de Felgueiras se insere no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.-----
 - A execução deste investimento assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino básico do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar.-----
 - A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar do Município.-----
 - Entre o Município de Felgueiras e a DREN foi celebrado um "Acordo de Colaboração para a construção da Escola Básica de Felgueiras"; -----
 - A informação do Director do Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. José Ferreira, acima mencionada, pela qual se vê que a estimativa orçamental da obra se contém nos limites previstos no nº 1 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro;-----
- A Câmara delibera também com base nos pressupostos atrás enunciados e nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1, a), 2, 3,



5 e 7 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, e ainda do nº 1 do art.º 5º e do art.º 6º ambos do mesmo diploma estabelecer como enquadrável no eixo prioritário "Modernização do Parque Escolar" o investimento denominado "Escola Básica de Felgueiras" e adoptar o procedimento de ajuste directo para execução da empreitada desse investimento. Publicite-se nos termos legais. Baixe ao Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos para que elabore as peças necessárias à abertura do procedimento, tornando-se presente à próxima reunião do executivo para deliberação.-----

Delibera finalmente, relativamente ao mobiliário e equipamento da Escola Básica de Felgueiras, e tendo em atenção à já referida informação do Director do Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos bem como a estimativa orçamental apresentada pelo projectista e uma vez que o valor não se enquadra nos limites estabelecidos no nº 2 do art.º 5º do citado Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, determinar a abertura de procedimento de concurso público com publicitação do JOUE para aquisição do mobiliário e equipamento da Escola Básica de Felgueiras, com base no projecto agora aprovado. Baixe ao Departamento Económico e Financeiro para que elabore as peças necessárias à abertura do procedimento para a aquisição do mobiliário e equipamento da Escola Básica de Felgueiras, tornando-se presente à próxima reunião do executivo para deliberação.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Felgueiras

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
DEP. OBRAS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

*

ASSUNTO : ESCOLA EB 23 de Pombeiro (Escola Básica de Felgueiras)

Exm^a. Sr^a. Presidente
Dr^a. Fátima Felgueiras

Presente o projecto da ESCOLA EB 23 de Pombeiro (Escola Básica de Felgueiras), elaborado pela INPLENITUS, para efeito de aprovação, sendo a estimativa orçamental constante do mesmo de 4.209.823,70 € para as obras de construção civil e 400.000,00 € para o mobiliário e equipamento, acrescido do valor do IVA à taxa legal.

Será necessário, após a aprovação do projecto, deliberação do executivo para o início do procedimento e qual o tipo de procedimento a adoptar, nomeadamente através de concurso público ou através de ajuste directo de acordo com o DL 34/2009, de 6 de Fevereiro, uma vez que a intervenção em causa se insere no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar e a base orçamental do projecto permite este tipo de procedimento, que já adoptado para a elaboração do projecto.

Para a base do procedimento das obras de construção civil, isto é, o valor máximo que o município está disposto a pagar, propõe-se o valor de 4.209.823,70 € x 1,02 x 1,05 = 4.508.721,18 € (quatro milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e vinte e um euros e dezoito cêntimos).

À Consideração Superior de V. Ex^a.

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS,

José António Sousa Ferreira
(Eng^o Civil)
2009.07.07

A reunião
09.07.07
Alf
R.
R.
J.0